



PROCESSO	Protocolo SICCAU n.º 377198/2016.
AUTUADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DF.
ASSUNTO	Ausência de RRT do profissional Luiz Alves Sica.
DELIBERAÇÃO CEP-2016-050-01	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP-CAU/DF –, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 9 de Agosto de 2016, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e:

Trata o presente processo de Denúncia em desfavor do arquiteto e urbanista Luiz Alves Sica, por ausência de RRT de Execução de reforma de edificação.

No dia 04/05/2016 lavrou-se a notificação preventiva n.º 1000033355/16 e posterior auto de infração n.º 1000033355/16, no dia 16/05/2016.

Considerando que o interessado registrou e pagou a RRT n.º 4619437 no dia 04/05/2016;

Considerando que a RRT foi registrada e paga em data anterior à lavratura do auto de infração;

DELIBEROU:

1. Acatar o voto do relator no sentido do arquivamento do processo e;
2. Dar ciência ao interessado via Sistema de Comunicação do CAU (SICCAU).

Brasília - DF, 9 de Agosto de 2016.

IGOR SOARES CAMPOS

Coordenador

ALEIXO A. DE SOUZA FURTADO

Membro

ELIETE PINHO DE ARAÚJO

Membro

GUNTER KOHLSDORF SPILLER

Membro

ROGÉRIO MARKIEWICZ

Membro

TONY MARCOS MALHEIROS

Membro